

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 105/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

084/2016

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



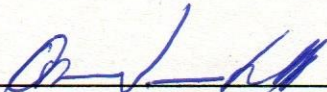
DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 10 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 10 / 16

APROVADO 11 / 10 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 10 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 92 / 2016

Data: 13 / 10 / 16

AUTÓGRAFO Nº 92/2016
PROJETO DE LEI Nº 84/2016

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMAS IMOVEIS – DEPTO OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0187)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.122.0013-2.003 – DESPESAS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0238)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0322)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 6.200,00

Func. Programática: 08.244.0014-2.048 – MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0329)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Func. Programática: 08.244.0014-2.088 – MANUT. ATIVIDADES DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0390)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.200,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0483)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Suplementação: R\$ 5.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0487)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0254)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.241.0014-2.050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0344)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.051 – MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0348)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 500,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.085 – MANUT. PARQUE ECOLÓGICO MARIO COVAS
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0383)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 400,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0385)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.054 – MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0364)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0371)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0373)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.800,00

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 08.244.0014-2.048 – MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0332)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.200,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0484)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 15.000,00


Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIREITOS DA PESSOA C/ DEF. E CIDADANIA

Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E CIDADANIA
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0543)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de outubro de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 92/2016

Santa Fé do Sul, 10 de Outubro de 2016.

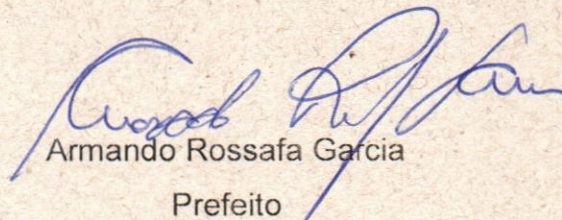
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

084/2016

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 35.900,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMAS IMOVEIS – DEPTO OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0187)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.122.0013-2.003 – DESPESAS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0238)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0322)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 6.200,00

Func. Programática: 08.244.0014-2.048 – MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0329)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Func. Programática: 08.244.0014-2.088 – MANUT. ATIVIDADES DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0390)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.200,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0483)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor da Suplementação: R\$ 5.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0487)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0254)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.241.0014-2.050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0344)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.051 – MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0348)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 500,00

Func. Programática: 08.241.0014-2.085 – MANUT. PARQUE ECOLÓGICO MARIO COVAS
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0383)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 400,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0385)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.054 – MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0364)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0371)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0373)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.800,00



Préfeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL


Func. Programática: 08.244.0014-2.048 – MANUT. ATIV. IMIGRANTE/ITINERANTE
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0332)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.200,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0484)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIREITOS DA PESSOA C/ DEF. E CIDADANIA
Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E CIDADANIA
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0543)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de Outubro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

11 OUT 2016

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 84/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e da outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de outubro de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 105/2016

PROJETO DE LEI Nº. 84/2016.

Ementa: " “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e da outras providências.”

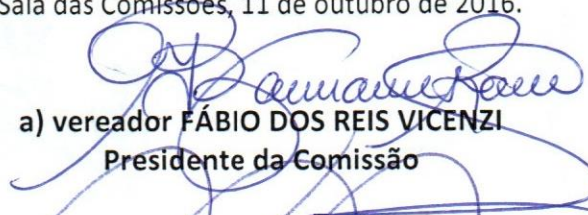
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2016.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 105/2016

PROJETO DE LEI Nº. 84/2016.

Ementa: " “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e da outras providências.”

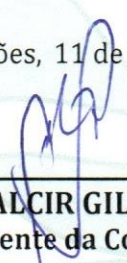
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

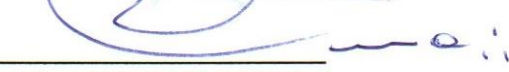
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça